

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 394

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 22/86 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de: Amambai, Três Lagoas e Anaurilândia do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, acolher o parecer oral, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Amambai, Três Lagoas e Anaurilândia.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos de zessete dias do mês de junho de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator

Dr. Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.